



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA – MPSC
GRUPO TEMÁTICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GEDCLIMA**

ENUNCIADO 05/2024:

“Os desastres socioambientais e as mudanças climáticas representam desafios significativos para a sociedade, afetando especialmente as comunidades mais vulneráveis. Diante desse cenário, a política pública de assistência não pode se reduzir à oferta de alojamentos provisórios e fornecimento de suprimentos básicos, logo após o desastre, cabendo ao Poder Público planejá-la e fortalecê-la para que atue antes, durante e após os eventos. Esse contexto justifica a necessidade de uma abordagem mais abrangente e proativa por parte da política de assistência social, por meio dos serviços socioassistenciais, de acompanhamento e realização do trabalho social com as famílias e também pela política habitacional.”

Apresentado e discutido na Reunião 17/12/2024 do Grupo Temático de Assistência Social, sob a coordenação da Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting.

Manifestação do GEDCLIMA:

Os desastres socioambientais e as mudanças climáticas têm impactos profundos e abrangentes que afetam de maneira desproporcional as comunidades mais vulneráveis. Essas populações são frequentemente as mais expostas aos riscos e possuem menos recursos para se adaptar e se recuperar dos eventos climáticos extremos. Esse contexto justifica a necessidade de uma abordagem mais abrangente e proativa por parte da política de assistência social, que atua na acolhida e escuta das famílias, no cadastramento e



identificação das potencialidades e vulnerabilidades das famílias atingidas, na gestão dos alojamentos provisórios, no atendimento psicossocial das famílias, e após a emergência no acompanhamento familiar, durante o período em que as famílias demandem proteção social.

Nesse sentido, o Município deve ter os serviços socioassistenciais criados e estruturados de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Res. 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social), em todos os níveis de proteção, seja na proteção social básica, média e alta complexidade, serviços esses que estarão presentes antes, durante e após a emergência.

A capacitação constante também deve ser promovida pelo município para que as pessoas estejam preparadas para atuar nas situações de desastres socioambientais e mudanças climáticas, garantindo com prontidão, qualidade e ética o atendimento as famílias.

Além disso, o Plano de Contingência da Assistência Social deve ser desenvolvido e planejado, prevendo ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação na área socioassistencial, destacando-se a) o mapeamento de alojamentos provisórios e os respectivos responsáveis (preparação); b) o estabelecimento de fluxos de atendimento, logística e comunicação com outros setores (resposta); c) o mapeamento de áreas com maior risco e/ou vulnerabilidade socioassistencial no território (preparação); d) a identificação de residências onde há pessoas dos públicos prioritários de suporte (crianças, adolescentes, pessoas grávidas, idosas e com deficiência para fins de planejamento de atuações prioritárias) (preparação); e) a construção de plano de evacuação para equipamentos socioassistenciais em que haja pernoite/abrigo (resposta).

Merece destaque, também, a necessidade de que os municípios regulamentem adequadamente a oferta de benefícios eventuais, no âmbito das ações de resposta e recuperação, principalmente na modalidade para atendimento das contingências decorrentes de calamidade pública, considerando serem os benefícios eventuais, segurança alicerçadas pelo Sistema Único de Assistência Social, enquanto direito.

Por fim, para além do fortalecimento da Política de Assistência Social, deve-se fortalecer as políticas habitacionais para que, de forma permanente, haja investimentos



públicos que assegurem o direito à moradia digna para aqueles que não dispõem de condições para tanto.